



FUNDAÇÃO UnirG/ UNIVERSIDADE DE GURUPI - UnirG
CURSO DE GRADUAÇÃO EM JORNALISMO
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO

NORMAS PARA ATIVIDADES COMPLEMENTARES

GURUPI-TO
JANEIRO-2021

**FUNDAÇÃO UnirG
UNIVERSIDADE DE GURUPI - UnirG
GURUPI-TO**

**Thiago Piñeiro Miranda
Presidente**

**Sara Falcão de Sousa
Reitora**

**Jeann Bruno Ferreira da Silva
Vice-reitor**

**Rise Consolação Luata Costa Rank
Pró-reitora de Graduação**

**Fábio Pegoraro
Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação**

**Miréia Aparecida Bezerra Pereira
Pró-reitora de Extensão, Cultura e Assistência Estudantil**

CURSO DE JORNALISMO

Campus Universitário II
Rua Deputado José de Assis Qd. 278, Lts. 01-10 – Centro
Gurupi-TO – CEP 77402-050
Tel: (63) 3612-7560 - Site: www.unirg.edu.br

**Alessandra Gomes Duarte Lima
Coordenadora de Curso**

**Gabriela Pereira Melo
Coordenador de Estágio**

Dados para catalogação

CURSO DE GRADUAÇÃO EM JORNALISMO

**NORMAS PARA ATIVIDADES COMPLEMENTARES
(atualização)**

08 páginas – Janeiro/2021

I Normalização. Redação. Formatação. Apresentação.
BITAR, Marina Parreira Barros; CORREIA, Clifton Moraes; LIMA,
Alessandra Gomes Duarte; MELO, Gabriela Pereira; Núcleo
Docente Estruturante (NDE).

SUMÁRIO

ATIVIDADES COMPLEMENTARES	4
1 EVENTOS	4
2 ATIVIDADES CIENTÍFICAS, SOCIAIS E/OU ASSISTENCIAIS.....	5
2.1 ATIVIDADES DE EXTENSÃO	5
2.2 ATIVIDADES DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA	5
2.3 ATIVIDADES DE REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL	6
2.4 PROJETOS SOCIAIS	6
3 PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES COLEGIADAS, COMISSÕES E ENTIDADES REPRESENTATIVAS.....	6
3.1 REPRESENTAÇÃO EM COLEGIADOS ACADÊMICOS	6
4 PUBLICAÇÕES.....	7
4.1 PUBLICAÇÃO DE TEXTOS	7
4.2 PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS/ ARTIGOS EM JORNAIS, REVISTAS E SITES ..	7
5 CURSOS EXTRACURRICULARES	7
5.1 Idiomas	7
5.2 Cursos de aperfeiçoamento técnico	7
6 PRODUÇÃO INSTITUCIONAL	8
7 APROVEITAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES	8
8 DISPOSIÇÕES GERAIS	8

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

São atividades acadêmicas extracurriculares de caráter social, cultural ou científico que devem ser realizadas durante o Curso de Graduação em Jornalismo para a integralização da sua carga horária. Tem a finalidade de enriquecer o processo de ensino e aprendizagem, privilegiando a complementação da formação social e profissional.

Ao longo dos oito semestres, o acadêmico deverá acumular 200 (duzentas) horas de atividades complementares, que poderão envolver atividades de extensão e iniciação científica, além da participação em eventos diversos temas ligados à área de comunicação, ou mesmo, às ciências humanas e sociais de maneira geral.

As atividades complementares podem ser identificadas por suas características e especificidades, pré-requisitos e carga horária a seguir relacionadas:

1 EVENTOS

CARGA HORÁRIA: até 140 horas

Participação – Permite a troca de experiências com acadêmicos e profissionais de outras instituições, além de momentos de vivência grupal e crescimento acadêmico.

AÇÃO: Ouvinte em conferências, simpósios, seminários, *workshops*, fóruns, congressos, mostras científicas etc.

Apresentação de trabalhos – Oportunidade para divulgação de trabalhos produzidos, de socialização de experiências acadêmicas e desenvolvimento da maturidade acadêmico-científica.

AÇÃO: Exposição de painel, pôster ou comunicação oral.

Organização – Envolvimento em atividades de planejamento e organização de eventos que oportunizam vivências de trabalhos em equipe e ampliam contato com profissionais

de diferentes áreas de conhecimento e favorecem a convivência com o trabalho na universidade.

AÇÃO: Colaborador em eventos diversos da IES, tais como: minicursos, treinamentos, trilhas ecológicas, encontros estudantis, palestras etc.

2 ATIVIDADES CIENTÍFICAS, SOCIAIS E/OU ASSISTENCIAIS

CARGA HORÁRIA: até 50 horas

2.1 ATIVIDADES DE EXTENSÃO

Participação – Envolvimento em atividades desenvolvidas em projetos de extensão que possibilitem interação com a comunidade e desenvolvam senso de responsabilidade social.

AÇÃO: Auxiliar nas atividades desenvolvidas pelos cursos da IES.

Coordenação/ organização – Aplicação dos conhecimentos aprendidos por meio da elaboração e execução de projetos que promovam a interação IES-comunidade.

AÇÃO: Membro de comissão responsável pelo projeto ou por sua execução.

2.2 ATIVIDADES DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Participação – Envolvimento do acadêmico em grupos de elaboração de artigos científicos, ensaios e *papers*.

AÇÃO: Membro de equipe de pesquisa, de núcleos acadêmicos, de projetos de pesquisa com ou sem bolsas, programas de pesquisas institucionais.

Participação em bancas: Participação do acadêmico (como ouvinte) em bancas de conclusão do curso de Jornalismo e outros cursos da IES.

2.3 ATIVIDADES DE REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL

Gestão de entidades estudantis – Incentiva a experiência em liderança grupal, por meio da vivência, organização e planejamento de estratégias de atuação política para a categoria estudantil.

AÇÃO: Pertencer à diretoria de centro acadêmico, DCE, Executiva Estadual e/ou Executiva Nacional.

2.4 PROJETOS SOCIAIS

Participação – Estimulam o contato com a comunidade, desenvolvem o espírito de solidariedade acadêmica e ampliam conhecimentos sobre a vida cotidiana dos diferentes grupos.

AÇÃO: Auxiliar na realização de tarefas e ações de projetos e programas diversos.

3 PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES COLEGIADAS, COMISSÕES E ENTIDADES REPRESENTATIVAS

CARGA HORÁRIA: até 50 horas

3.1 REPRESENTAÇÃO EM COLEGIADOS ACADÊMICOS

Participação – Desenvolve o espírito de liderança, promove o exercício da gestão participativa e estimula o desenvolvimento da cidadania acadêmica e o amadurecimento da percepção do grupo e da coletividade.

AÇÃO: Representar turma ou curso em conselhos acadêmicos.

Participação em comissões – Proporciona experiências em atividades acadêmicas que exijam análise, estudo e elaboração de documentos, normas, propostas de atividades e projetos acadêmicos.

AÇÃO: Pertencer a comissões diversas deliberadas em reunião do Colegiado, votação da turma e/ou reuniões de trabalho do Curso.

Participação em conselhos e entidades de representação popular – Estimula a compreensão das relações entre o Estado, o governo e a sociedade; amplia conhecimentos e desenvolve a capacidade de articulação política, amplia os conceitos básicos da vida em sociedade e da democracia.

AÇÃO: Compor Conselho Tutelar, Conselho Municipal de Educação, associações de bairro e outras entidades sociais.

4 PUBLICAÇÕES

CARGA HORÁRIA: até 50 horas

4.1 PUBLICAÇÃO DE TEXTOS

Desenvolve a leitura e escrita acadêmicas, desperta o espírito literário e estimula a investigação científica.

AÇÃO: Publicar artigos, ensaios e *papers* em revistas especializadas, periódicos, resumos anais de eventos etc.

4.2 PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS/ ARTIGOS EM JORNAIS, REVISTAS E SITES

AÇÃO: Publicação de matérias jornalísticas e/ou artigos em jornais impressos ou online, rádio, TV; produzir vídeos para *Youtube* e outras plataformas.

5 CURSOS EXTRACURRICULARES

CARGA HORÁRIA: Até 50 horas

5.1 Idiomas

Serão aproveitados cursos extracurriculares de idiomas, a fim de incentivar a formação em outras línguas.

5.2 Cursos de aperfeiçoamento técnico

Serão aceitos cursos que tenham afinidade com a área.

6 PRODUÇÃO INSTITUCIONAL

CARGA HORÁRIA:

Até 50 horas

Produção de materiais institucionais para o Curso e a IES (vídeos, spots, anúncios, postagens, etc).

7 APROVEITAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

No último período, o acadêmico deverá entregar na Coordenação do Curso, via protocolo, os seguintes documentos:

- Requerimento solicitando a integralização das horas acumuladas à sua carga horária curricular;
- Cópias dos certificados, declarações e atestados em papel timbrado/carimbado, constando a atividade realizada, o período, a carga horária e o conteúdo/programa do evento, devidamente assinados pelos responsáveis pela instituição e/ou evento.

Após análise da documentação, a Coordenação expedirá um documento de aproveitamento da carga horária que será anexado ao processo recebido e encaminhado à Secretaria Acadêmica com cópia para o acadêmico.

OBSERVAÇÃO: As atividades que caracterizam trabalho com contrato e remuneração mensal não serão aproveitadas para integralização de atividades complementares.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão decididos, em primeira instância pelo NDE, cabendo recurso ao Colegiado do Curso.

Estas normas foram discutidas pelo Núcleo Docente Estruturante e aprovado pelo Conselho de Curso, conforme Ata de Reunião nº016/2018, de 13/12/2018, com atualização em março/2020, conforme Ata nº003, 12/03/2020.

Gurupi, janeiro de 2021.